



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

O documento de formalização da demanda efetiva o planejamento anual das contratações através do levantamento de demandas dos setores da Câmara Municipal de Carmo da Mata para a contratação de bens e serviços no exercício de 2026, atendendo ao interesse público e a normativa da Lei 14.133/21.

Setor requisitante responsável pela demanda:

Plenário

Objeto:

- Serviço não continuado
- Material de Consumo
- Material Permanente/equipamento
- Serviço continuado
- Manutenção de Contrato
- Outros

No caso de “Outros” especificar o objeto:

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição:

A participação de servidores da Câmara Municipal e de vereadores no curso **“Tribunas e Tribunais – Tudo o que você precisa saber sobre as principais decisões relacionadas ao Poder Legislativo”** justifica-se pela necessidade de atualização permanente acerca da **jurisprudência dos Tribunais** que impacta diretamente a atuação legislativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal.

O curso aborda decisões relevantes dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas relacionadas à iniciativa de leis, processo legislativo, fiscalização, atos administrativos e limites constitucionais do Legislativo, contribuindo para maior **segurança jurídica**, prevenção de irregularidades e



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

aprimoramento da qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos por servidores e parlamentares.

A capacitação atende aos princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, fortalecendo o exercício das funções institucionais da Câmara Municipal e assegurando uma atuação alinhada aos entendimentos consolidados do Poder Judiciário e dos órgãos de controle.

Descrição detalhada do Objeto:

04 inscrições para os Vereadores Antônio Claret Pereira e Eduardo Augusto Evangelista e para os servidores Silma Resende Franciscani e Gabriel Gonçalves da Silveira para a participação no Tribunais e Tribunais, que será realizado em Belo Horizonte, pela empresa EGP – Gestão Pública, nos dias 24 a 27 de fevereiro de 2026.

Quantidade do material ou serviço:

04 inscrições

Previsão de aquisição – data

Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Fevereiro de 2026

Estimativa preliminar do valor total da contratação

R\$ 1.250,00 por inscrição – totalizando R\$ 5.000,00

Vinculação ou dependência com outros documentos de formalização da demanda ou contratações vigentes:



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

Não há

Previsão da modalidade da contratação aplicável:

Inexigibilidade de licitação

Carmo da Mata, 11 de fevereiro de 2026.

---

Ver. Antônio Claret Pereira

---

Ver. Eduardo Augusto Evangelista



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 03/2026

Inexigibilidade 02/2026

#### 1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso Tribunais e Tribunais, no formato presencial para **Vereadores e servidores** da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG nos dias 24,25,26 e 27 de fevereiro de 2026.

| Item  | Descrição do curso  | Carga horária | Data do curso                   | formato    | Quantidade | Valor por inscrição | Valor total |
|---|---|---------------|---------------------------------|------------|------------|---------------------|-------------|
| 1   | Tribunas e Tribunais – Tudo que você precisa saber sobre as principais decisões relacionadas ao Poder Legislativo | 12h           | De 24 a 27 de fevereiro de 2026 | presencial | 04         | 1.250,00            | 5.000,00    |
| <b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b> 5.000,00 (cinco mil reais) |   |               |                                 |            |            |                     |             |

1.2. Os cursos serão ministrados pela empresa “EGP Escola de Gestão Pública Ltda”, CNPJ nº 54.276.545/0001-54.

1.3. O prazo de contrato se encerra com a finalização do curso nos termos ofertados e recebimento de certificado pelos participantes, conforme o caso.

1.4. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei. Além disso, considerando que o pagamento das inscrições se dá no dia de início do curso, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A participação de servidores da Câmara Municipal e de vereadores no curso denominado **“Tribunas e Tribunais – Tudo o que você precisa saber sobre as principais decisões relacionadas ao Poder Legislativo”** justifica-se pela necessidade de atualização permanente quanto à jurisprudência dos Tribunais, especialmente no que se refere à atuação, às competências e aos limites constitucionais e legais do Poder Legislativo.

O curso tem como finalidade aprofundar o conhecimento sobre decisões relevantes dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, que impactam diretamente o processo legislativo, a iniciativa de leis, a fiscalização dos atos do Executivo, a elaboração de normas, a concessão de vantagens, a gestão administrativa e a responsabilização de agentes públicos.

A capacitação proporcionará maior segurança jurídica na elaboração e tramitação de proposições legislativas, na emissão de pareceres técnicos e jurídicos, bem como na prática dos atos administrativos da Câmara Municipal. Para os vereadores, o conteúdo contribuirá para uma atuação parlamentar mais técnica, responsável e alinhada ao entendimento consolidado dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

Destaca-se que a atualização quanto às decisões judiciais e de controle externo é medida indispensável para a prevenção de ilegalidades, nulidades e responsabilizações, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a participação de servidores e vereadores no curso **“Tribunas e Tribunais”**, por se tratar de capacitação diretamente relacionada às atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal e de elevado interesse público.

### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo total da contratação perfaz a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

### 5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com base na alínea “f”, do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Conforme Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União, atualizada em 2018, *“contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos”*.



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

5.3. Quanto ao enquadramento como serviços técnicos especializados, a solução a ser contratada está prevista na alínea “f”, do inciso XVIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021: *“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”*.

5.4. Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

5.5. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá apresentar:

5.5.1. Conteúdo programático do curso; e

5.5.2. Currículo do Professor

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

5.6 Serão exigidos os documentos legalmente previstos para a verificação da habilitação do fornecedor.

### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

6.1. Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, *“a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”*.

6.2 A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

6.3. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

6.4. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

6.5. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

6.6. Contudo, é importante destacar que a empresa que irá ministrar o pretendido curso realizou cursos neste ano cujo valor se mostra equivalente ao constante na proposta da empresa promotora, como pode ser verificado pelas notas fiscais em anexo.



## **Câmara Municipal de Carmo da Mata**

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução do serviço será com o oferecimento das aulas presenciais na data programada, conforme conteúdo e demais informações do folder do curso, em anexo.

8.2 O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) dias em 12 horas de curso acrescido de mais 09 horas para tirar dúvidas, com início em 24 de fevereiro de 2026, na forma que se segue:

- O curso será ministrado presencialmente, com carga horária de 12 (doze) horas acrescido de mais 09 horas para plantão de dúvida e atividades.

- Todos os materiais didáticos estarão incluídos sem custo adicional no formato impresso.

- Ao final da capacitação será fornecido ao servidor os certificados de participação da capacitação.

### **9. DO MODELO DE GESTÃO**

#### **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:**

9.1 A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). No caso de impossibilidade, deverão ser ressarcidos os custos da Câmara Municipal.

9.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

9.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização.

9.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

9.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.12. A emissão da Nota Fiscal/Fatura ocorrerá no prazo de até 5 dias corridos da disponibilização dos acessos ao curso, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal e a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista para que os fiscais possam atestar e encaminhar para pagamento.

9.13. O atesto da Nota Fiscal será realizado pelo Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento da execução.

9.14. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **PAGAMENTO**

9.16. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e boleto, compreendido nesse período a fase de ateste desta – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

9.17. Para a execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, CNPJ 23.780.323/0001-40.

9.18. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Carmo da Mata, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 ficha 15 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

### **11. ANEXOS**

I – Propostas de preços da empresa;

II - Comprovação da razoabilidade dos preços (notas fiscais de outros órgãos);

III – Folder do curso, com conteúdo programático, carga horária e professores, e currículo dos professores.

IV – Documentos de habilitação da empresa e CNPJ.

V- Dados Bancários ou Nota Fiscal para pagamento.

Carmo da Mata, 11 de fevereiro de 2026.

---

Patrícia Ferreira Satiro  
Agente de Contratação

### **12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

12.1 Aprovo o Termo de Referência e determino à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

---

Antônio Claret Pereira  
Vereador Presidente



## **Câmara Municipal de Carmo da Mata**

**Exmo Sr.**

**Antônio Claret Pereira**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG**

Inicialmente, salientamos que este órgão está autorizado a não utilizar a forma eletrônica do processo administrativo até 1º de abril de 2027, conforme art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por ter o Município população inferior a 20.000 habitantes, motivo pelo qual se justifica a utilização da forma em papel deste processo.

Ademais, justificamos a não apresentação de Estudo Técnico Preliminar em razão de haver sido dispensado nos termos do art. 2º da Portaria CMCDM nº 11/2023. Da mesma forma, diante da simplicidade do objeto, não há necessidade de apresentação de análise de riscos para esta contratação.

Por fim, tendo em vista o documento de formalização da demanda, requisitado por Vossa Senhoria, submetemos a sua apreciação o Termo de Referência para a devida aprovação, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carmo da Mata, 11 de fevereiro de 2026.

**Patrícia Ferreira Satiro**  
**Agente de Contratação**



Câmara Municipal de Carmo da Mata



CURSO:

# TRIBUNAS E TRIBUNAIS

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA  
SABER SOBRE AS PRINCIPAIS  
DECISÕES RELACIONADAS AO  
PODER LEGISLATIVO

24

**Credenciamento**  
16h às 18h

25

**CURSO: 08H ÀS 12H**  
Atividade eletiva: 14h as  
17h

26

**CURSO: 08H ÀS 12H**  
Atividade eletiva: 14h  
as 17h

27

**CURSO: 08H ÀS 12H**

**FEVEREIRO**



(31) 99581-7391

[egpgestaopublica@gmail.com](mailto:egpgestaopublica@gmail.com)

[www.egpgestaopublica.com.br](http://www.egpgestaopublica.com.br)

P7 Criativo R. Rio de Janeiro, 471 - Centro, Belo Horizonte/MG



## Curso: TRIBUNAS E TRIBUNAIS EGP

### Programação:

#### Terça-feira 24/02/2026

**14h00 às 18h00** Credenciamento, entrega do material e coleta de dúvidas que serão respondidas durante o seminário.

#### Quarta-feira 25/02/2026

**08h00 às 12h00** TEMA 917 STF- E as proposições dos vereadores que geram despesas. Decisão sobre a recomposição geral anual dos agentes políticos. 13º salário e 1/3 de férias dos agentes políticos. Outros temas relacionados.

**14h00 às 18h00** Plantão tira dúvidas (facultativo, mediante confirmação)

#### Quinta-feira 26/02/2026

**08h00 às 12h00** Emendas impositivas e emendas legislativas. Legalidade. Decisões sobre as emendas de bancadas, emendas individuais ou coletivas. Rastreabilidade das emendas, transparência. Entendimentos do STF, TJMG e TCE/MG e decisões relacionadas.

**14h00 às 18h00** Plantão tira dúvidas (facultativo, mediante confirmação)

#### Sexta-feira 27/02/2026

**08h00 às 12h00** Imunidade parlamentar e seus limites- decisões sobre o tema. Atividade de fiscalização e limites. Abusos no exercício da fiscalização. Decisões sobre publicidade e uso das redes sociais institucionais.

#### VALOR DO INVESTIMENTO

Para **grupos com 3 ou mais participantes** - R\$ 1.250,00 por participante.

Valor da inscrição - R\$ 1.300,00 por participante

(31) 99780-5980 [egpgestaopublica@gmail.com](mailto:egpgestaopublica@gmail.com)

[P7 Criativo R. Rio de Janeiro, 471 - Centro, Belo Horizonte/MG](#)  
[www.egpgestaopublica.com.br](http://www.egpgestaopublica.com.br)



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

|  |  |   |                    |
|--|--|---|--------------------|
|   |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                    |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |  |   |                    |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>54.276.545/0001-54</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>11/03/2024</b>           |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA</b>  |  |   |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA</b>   |  |   | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>   |  |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> |  |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |  |   |                    |
| LOGRADOURO<br><b>R RIO DE JANEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>471</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                    |
| CEP<br><b>30.160-041</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                           | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b>              | UF<br><b>MG</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>EGPESCOLADEGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM</b>   |  | TELEFONE<br><b>(37) 9996-2800</b>               |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |  |   |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/03/2024</b> |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |   |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **17:12:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Carmo da Mata



**Câmara Municipal de Oliveira**



### **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que **EGP- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.545/0001-54, com sede na Av. Maracanã nº 410, sala 04, Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540.000, prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores à **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.531/0001-81, com sede localizada na Rua Cel. João Alves nº 322, Centro, Oliveira/MG.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Oliveira, 31 de outubro de 2024.

**Ederson de Souza da Silveira**  
Presidente da Mesa



Câmara Municipal de Carmo da Mata



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Carlos Pereira, n.º 122 - Centro

Telefax: (32) 3376 - 1357

E-mail [secretaria@camarasaotiago.mg.gov.br](mailto:secretaria@camarasaotiago.mg.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que **EGP-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.545/0001-54, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, Centro, Belo Horizonte/MG, ministrou curso para vereadores, incluindo a presidente que subscreve, da Câmara Municipal de São Tiago, inscrita no CNPJ nº 26.148.106/0001-20, com endereço na **Rua Carlos Pereira, n.º 122 - Centro, São Tiago/MG**.

Declaro, ainda, que a prestação do mencionado serviço, se deu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

São Tiago, 16 de abril de 2025

MARIANA  
LOURDES VIEIRA  
SILVA:10578000  
660

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
LOURDES VIEIRA  
SILVA:10578000660  
Dados: 2025.04.16  
16:49:17 -03'00'

**MARIANA LOURDES VIEIRA SILVA**

- PRESIDENTE -

---



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### LUCAS ABDO REIS

Nascimento: 08/05/1989

Advogado, brasileiro, casado

Endereço profissional: Av. Maracanã, nº 410, Centro- Oliveira/MG

Telefone: (31) 9.9780-5980

E-mail: lucasabdoadv@gmail.com

#### Experiência Profissional

- ▶ **Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG**  
2019 até a atualidade
- ▶ **Consultor Jurídico ALMG-Gabinete Deputado Gustavo Mitre**  
2019-2022
- ▶ **Assessor Parlamentar na ALMG- Gabinete Deputado Fabiano Tolentino**  
2011-2012 e 2017-2018
- ▶ **Vereador no Município de Oliveira/MG** 2013-2016
- ▶ **Advogado militante na área do direito civil, administrativo, constitucional e eleitoral**  
Desde 17/09/2014
- ▶ **Palestrante – EGP- Escola de Gestão Pública, Instituto Plenum Brasil, Instituto Intelecto e Instituto Legis Lux- Direito Eleitoral, CPI, Processo Legislativo, Regularização Fundiária, Direito Municipal, Direito Administrativo, Direito Constitucional.**
- ▶ **Membro do Comdesp- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento de Oliveira/MG** 2018-2020
- ▶ **Membro da Comissão Especial de Combate ao Covid-19 do Município de Carmópolis de Minas/MG** abril-maio de 2020

#### Formação

- ▶ **Pós-Graduação- ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO**  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais- PUC Minas- em curso
- ▶ **Pós-Graduação- ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL**  
Universidade Estácio de Sá Conclusão: 18/04/2018
- ▶ **Ensino Superior – BACHAREL EM DIREITO**  
Fundação Educacional de Oliveira- FEOL Conclusão: 20/12/2013

*Belo Horizonte, 24 de junho de 2024*

LUCAS  
ABDO REIS

Assinado de forma digital  
por LUCAS ABDO REIS  
Dados: 2024.06.24  
17:21:26 -03'00'



# Câmara Municipal de Carmo da Mata

|  |  |               |
|--|--|---------------|
|   | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>                       |               |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><b>Negativa</b>  | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>30/01/2026<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>30/04/2026 |               |
| NOME: EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA   |  |               |
| CNPJ/CPF: 54.276.545/0001-54   |  |               |
| LOGRADOURO: RUA RIO DE JANEIRO   | NÚMERO: 471  |               |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO: CENTRO   | CEP: 30160041 |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE  | UF: MG        |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> |  |               |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA  | DESCRIÇÃO     |
|  |  |               |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a><br/>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>   |  |               |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000960691427  |  |               |



## Câmara Municipal de Carmo da Mata



### Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EGP-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 54.276.545/0001-54

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Janeiro de 2026 às 10:07



## Câmara Municipal de Carmo da Mata



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 54.276.545/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:37:02 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **98BB.E0C9.A6F2.F17B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

Consulta Regularidade do Empregador

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEm>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.276.545/0001-54  
**Razão Social:** EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 471 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2026 a 05/03/2026

**Certificação Número:** 2026020402246208690790

Informação obtida em 11/02/2026 15:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Câmara Municipal de Carmo da Mata



### Município de Oliveira

Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 16.854.531/0001-81

### Certidão Negativa de Débitos Municipais

**Nº: 687/2026**

**Controle de Autenticidade:** WGT211201-000-KEJDXZEAYWIBBV-1

Validade da Certidão: 13/02/2026

Nome Contribuinte 810746 - EGP-ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA  
Pessoa Jurídica  
CPF / CNPJ 54.276.545/0001-54  
Endereço do Contribuinte: Avenida MARACANA, 410, CEP: 35.540-000 - Centro, Oliveira - MG  
Complemento SALA 04

**C**ertifico que para o contribuinte acima mencionado, inexistente débito impeditivo à expedição desta certidão.



**R**essaltando à **Prefeitura Municipal de Oliveira** o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://oliveira.atende.net/>

**Oliveira, 14 de janeiro de 2026.**  
Qualquer rasura invalida a certidão



# Câmara Municipal de Carmo da Mata

|   |               |                              |   |                               |                          |
|---|---------------|------------------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| <br>Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais |               |                              | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                      |                               |                          |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)   |               | Código da Natureza Jurídica  | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio                |                               |                          |
|   |               | 2062                         |   |                               |                          |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>   |               |                              |   |                               |                          |
| <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>  |               |                              |   |                               |                          |
| Nome: <b>EGP- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA</b><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)   |               |                              |   |                               |                          |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:  |               |                              |   |                               |                          |
| Nº FCN/REMP<br><br>MGP2400224853   |               |                              |   |                               |                          |
| Nº DE VIAS  | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO             | QTDE  | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |                          |
| 1   | 090           | 315                          | 1   | CONTRATO                      |                          |
|   |               |                              |   | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |                          |
|   |               |                              |   |                               |                          |
|   |               |                              |   |                               |                          |
|   |               |                              |   |                               |                          |
| <b>OLIVEIRA</b><br>Local  |               |                              | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: |                               |                          |
|   |               |                              | Nome: _____   |                               |                          |
|   |               |                              | Assinatura: _____   |                               |                          |
| 8 MARÇO 2024<br>Data  |               |                              | Telefone de Contato: _____                                    |                               |                          |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |               |                              |   |                               |                          |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR   |               |                              | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                    |                               |                          |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):   |               |                              |   | Processo em Ordem À decisão   |                          |
| <input type="checkbox"/> SIM  |               | <input type="checkbox"/> SIM |   | _____<br>Data                 |                          |
| _____   |               | _____                        |   | _____<br>Responsável          |                          |
| _____   |               | _____                        |   |                               |                          |
| _____   |               | _____                        |   |                               |                          |
| <input type="checkbox"/> NÃO  |               | <input type="checkbox"/> NÃO |   |                               |                          |
| _____/_____/_____<br>Data   |               | _____/_____/_____<br>Data    |   |                               |                          |
| _____<br>Responsável  |               | _____<br>Responsável         |   |                               |                          |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b>   |               |                              |   |                               |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  |               | 2ª Exigência                 | 3ª Exigência  | 4ª Exigência                  | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.   |               | <input type="checkbox"/>     | <input type="checkbox"/>                                      | <input type="checkbox"/>      | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.  |               |                              |   |                               |                          |
|   |               |                              |   | _____/_____/_____<br>Data     | _____<br>Responsável     |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b>  |               |                              |   |                               |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  |               | 2ª Exigência                 | 3ª Exigência  | 4ª Exigência                  | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.   |               | <input type="checkbox"/>     | <input type="checkbox"/>                                      | <input type="checkbox"/>      | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.  |               |                              |   |                               |                          |
| _____/_____/_____<br>Data   |               | _____<br>Vogal               | _____<br>Vogal  | _____<br>Vogal                |                          |
|   |               | Presidente da _____          | Tuma  |                               |                          |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>  |               |                              |   |                               |                          |
|   |               |                              |   |                               |                          |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214958588 em 11/03/2024 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 241692806 - 11/03/2024. Autenticação: 831AA95D2AA2E2972179687A6A135EB83CD45C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.280-6 e o código de segurança Oikd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
Secretária-Geral



# Câmara Municipal de Carmo da Mata



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/169.280-6              | MGP2400224853                        | 11/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 358.460.706-04                   | CINCINATO JOSE DOS REIS |
| 071.257.266-07                   | LUCAS ABDO REIS         |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

1. CINCINATO JOSE DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 358.460.706-04, documento de identidade M2461896, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AMBROSINA L R OLIVEIRA, número 259, bairro / distrito DONHA SINHANINHA, município OLIVEIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.540-000 e

2. LUCAS ABDO REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 071.257.266-07, documento de identidade 16056616, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA AMBROSINA L R OLIVEIRA, número 259, bairro / distrito DONHA SINHANINHA, município OLIVEIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ORGANIZACAO DE CONCURSOS. REGULARIZACAO DE IMOVEIS. AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. ORGANIZACAO DE EVENTOS. ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MARACANA, número 410, SALA 04, bairro / distrito CENTRO, município OLIVEIRA - MG, CEP 35.540-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/03/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                    | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|--------------|-----------|
| CINCINATO JOSE DOS REIS | 49.500       | 49.500,00 |
| LUCAS ABDO REIS         | 500          | 500,00    |
| TOTAL                   | 50.000       | 50.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CINCINATO JOSE DOS REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400224853



MG93382242

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214958588 em 11/03/2024 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 241692806 - 11/03/2024. Autenticação: 831AA95D2AA2E2972179667A6A135EB83CD45C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.280-6 e o código de segurança QIKd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de OLIVEIRA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

OLIVEIRA, 8 de Março de 2024.





## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

---

CINCINATO JOSE DOS REIS  
Sócio/Administrador

---

LUCAS ABDO REIS  
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400224853



MG93382242

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214958588 em 11/03/2024 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 241692806 - 11/03/2024. Autenticação: 831AA95D2AA2E2972179667A6A135EB83CD45C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.280-6 e o código de segurança QIKd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 5/8



# Câmara Municipal de Carmo da Mata



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/169.280-6              | MGP2400224853                        | 11/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 358.460.706-04                   | CINCINATO JOSE DOS REIS |
| 071.257.266-07                   | LUCAS ABDO REIS         |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214958588 em 11/03/2024 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 241692806 - 11/03/2024. Autenticação: 831AA95D2AA2E2972179687A6A135EB83CD45C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.280-6 e o código de segurança QIKd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 6/8



## Câmara Municipal de Carmo da Mata



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/169.280-6 em 11/03/2024, da empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, nire: 3121495858-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214958588 em 11/03/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 358.460.706-04 | CINCINATO JOSE DOS REIS |
| 071.257.266-07 | LUCAS ABDO REIS         |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 358.460.706-04 | CINCINATO JOSE DOS REIS |
| 071.257.266-07 | LUCAS ABDO REIS         |

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/169.280-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214958588 em 11/03/2024 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 241692806 - 11/03/2024. Autenticação: 831AA95D2AA2E2972179667A6A135EB83CD45C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.280-6 e o código de segurança QIKd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/8



# Câmara Municipal de Carmo da Mata



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214958588 em 11/03/2024 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 241692806 - 11/03/2024. Autenticação: 831AA95D2AA2E2972179667A6A135EB83CD45C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.280-6 e o código de segurança QIKd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 8/8



# Câmara Municipal de Carmo da Mata



DANFSe v1.0  
Documento Auxiliar da NFS-e



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e  
3106200225427654500015400000000001326025482875780

Número da NFS-e  
13

Competência da NFS-e  
04/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
04/02/2026 16:47:19

Número da DPS  
25

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
04/02/2026 16:47:19



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|   |   |  |                                   |
|---|---|--|-----------------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço  | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>54.276.545/0001-54 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-  | <b>Telefone</b><br>(37) 9996-2800 |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA  |   | <b>E-mail</b><br>EGPESCOLADEGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM  |                                   |
| <b>Endereço</b><br>RIO DE JANEIRO, 471, CENTRO  |   | <b>Município</b><br>Belo Horizonte - MG  | <b>CEP</b><br>30160-041           |
| <b>Simplex Nacional na Data de Competência</b><br>Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) |   | <b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b><br>Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional |                                   |
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>   | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>23.780.158/0001-27 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-  | <b>Telefone</b><br>-              |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA  |   | <b>E-mail</b><br>-   |                                   |
| <b>Endereço</b><br>CEL JOAO ALVES, 322, CENTRO  |   | <b>Município</b><br>Oliveira - MG  | <b>CEP</b><br>35540-000           |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

|   |   |  |                               |
|---|---|--|-------------------------------|
| <b>Código de Tributação Nacional</b><br>08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...   | <b>Código de Tributação Municipal</b><br>001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu... | <b>Local da Prestação</b><br>Belo Horizonte - MG | <b>País da Prestação</b><br>- |
| <b>Descrição do Serviço</b><br>03 ( tres ) inscrições no curso presencial "Organização e Ações Parlamentares para 2026", realizado em Belo Horizonte - MG, de 03 a 06 de fevereiro de 2026. |   |  |                               |

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Tributação do ISSQN</b><br>Operação Tributável | <b>País Resultado da Prestação do Serviço</b><br>- | <b>Município de Incidência do ISSQN</b><br>Belo Horizonte - MG | <b>Regime Especial de Tributação</b><br>Nenhum |
| <b>Tipo de Imunidade</b><br>-                     | <b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b><br>Não  | <b>Número Processo Suspensão</b><br>-                          | <b>Benefício Municipal</b><br>-                |
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 3.750,00           | <b>Desconto Incondicionado</b><br>-                | <b>Total Deduções/Reduções</b><br>-                            | <b>Cálculo do BM</b><br>-                      |
| <b>BC ISSQN</b><br>-                              | <b>Alíquota Aplicada</b><br>-                      | <b>Retenção do ISSQN</b><br>Não Retido                         | <b>ISSQN Apurado</b><br>-                      |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|                        |                           |   |                                      |
|------------------------|---------------------------|---|--------------------------------------|
| <b>IRRF</b><br>-       | <b>CP Retido</b><br>-     | <b>PIS/COFINS/CSLL Retidos</b><br>-     |                                      |
| <b>PIS Devido</b><br>- | <b>COFINS Devido</b><br>- | <b>Retenção do PIS/COFINS/CSLL</b><br>- | <b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b><br>- |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

|  |                                     |                                       |   |
|--|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 3.750,00        | <b>Desconto Condicionado</b><br>R\$ | <b>Desconto Incondicionado</b><br>R\$ | <b>ISSQN Retido</b><br>-                      |
| <b>IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL</b><br>R\$ 0,00 | <b>PIS/COFINS Devidos</b><br>-      |                                       | <b>Valor Líquido da NFS-e</b><br>R\$ 3.750,00 |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|                      |                       |                        |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Federais</b><br>- | <b>Estaduais</b><br>- | <b>Municipais</b><br>- |
|----------------------|-----------------------|------------------------|

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



# Câmara Municipal de Carmo da Mata



DANFSe v1.0  
Documento Auxiliar da NFS-e



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e  
3106200225427654500015400000000001026016767558332

|                 |                      |                                 |
|-----------------|----------------------|---------------------------------|
| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data e Hora da emissão da NFS-e |
| 10              | 29/01/2026           | 29/01/2026 11:36:03             |
| Número da DPS   | Série da DPS         | Data e Hora da emissão da DPS   |
| 19              | 900                  | 29/01/2026 11:36:03             |



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|  |  |   |                            |
|--|--|---|----------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço   | CNPJ / CPF / NIF<br>54.276.545/0001-54 | Inscrição Municipal<br>-  | Telefone<br>(37) 9996-2800 |
| Nome / Nome Empresarial<br>EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA  |  | E-mail<br>EGPESCOLADEGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM  |                            |
| Endereço<br>RIO DE JANEIRO, 471, CENTRO  |  | Município<br>Belo Horizonte - MG  | CEP<br>30160-041           |
| Simplex Nacional na Data de Competência<br>Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) |  | Regime de Apuração Tributária pelo SN<br>Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional |                            |
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>  | CNPJ / CPF / NIF<br>26.130.104/0001-04 | Inscrição Municipal<br>-  | Telefone<br>-              |
| Nome / Nome Empresarial<br>CAMARA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS   |  | E-mail<br>-   |                            |
| Endereço<br>DOUTOR SILVIO TRANQUEIRA, 11, SALA: 01,, CENTRO  |  | Município<br>Dores de Campos - MG   | CEP<br>36213-000           |

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

### SERVIÇO PRESTADO

|  |  |   |                        |
|--|--|---|------------------------|
| Código de Tributação Nacional<br>08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...   | Código de Tributação Municipal<br>001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu... | Local da Prestação<br>Belo Horizonte - MG | País da Prestação<br>- |
| Descrição do Serviço<br>02 (duas) inscrições no curso presencial "PARECER JURÍDICO E PARECER DAS COMISSÕES", que será realizado em Belo Horizonte/MG, de 27 a 30 de janeiro de 2026. |  |   |                        |

### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| Tributação do ISSQN<br>Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço<br>- | Município de Incidência do ISSQN<br>Belo Horizonte - MG | Regime Especial de Tributação<br>Nenhum |
| Tipo de Imunidade<br>-                     | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN<br>Não  | Número Processo Suspensão<br>-                          | Benefício Municipal<br>-                |
| Valor do Serviço<br>R\$ 2.600,00           | Desconto Incondicionado<br>-                | Total Deduções/Reduções<br>-                            | Cálculo do BM<br>-                      |
| BC ISSQN<br>-                              | Alíquota Aplicada<br>-                      | Retenção do ISSQN<br>Não Retido                         | ISSQN Apurado<br>-                      |

### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|                   |                      |                                  |                                   |
|-------------------|----------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| IRRF<br>-         | CP Retido<br>-       | PIS/COFINS/CSLL Retidos<br>-     |                                   |
| PIS Devido<br>R\$ | COFINS Devido<br>R\$ | Retenção do PIS/COFINS/CSLL<br>- | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL<br>R\$ 0 |

### VALOR TOTAL DA NFS-E

|   |                              |                                |  |
|---|------------------------------|--------------------------------|--|
| Valor do Serviço<br>R\$ 2.600,00        | Desconto Condicionado<br>R\$ | Desconto Incondicionado<br>R\$ | ISSQN Retido<br>-                      |
| IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL<br>R\$ 0,00 | PIS/COFINS Devidos<br>-      |                                | Valor Líquido da NFS-e<br>R\$ 2.600,00 |

### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|               |                |                 |
|---------------|----------------|-----------------|
| Federais<br>- | Estaduais<br>- | Municipais<br>- |
|---------------|----------------|-----------------|

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



# Câmara Municipal de Carmo da Mata



DANFSe v1.0  
Documento Auxiliar da NFS-e



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e  
310620022542765450001540000000000926018953936593

Número da NFS-e

9

Competência da NFS-e

29/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

29/01/2026 11:32:55

Número da DPS

17

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

29/01/2026 11:32:55



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

54.276.545/0001-54

Inscrição Municipal

-

Telefone

(37) 9996-2800

Nome / Nome Empresarial

EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

E-mail

EGPESCOLADEGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM

Endereço

RIO DE JANEIRO, 471, CENTRO

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30160-041

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

## TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial  
IBIA CAMARA MUNICIPAL

Endereço

TATAO PALHARES, 21, JARDIM

CNPJ / CPF / NIF

20.060.000/0001-94

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Município

Ibiá - MG

CEP

38950-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...

Local da Prestação

Belo Horizonte - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

03 (três) inscrições no curso presencial "PARECER JURÍDICO E PARECER DAS COMISSÕES", que será realizado em Belo Horizonte/MG, de 27 a 30 de janeiro de 2026.

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.900,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

R\$

COFINS Devido

R\$

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

R\$ 0

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.900,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.900,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### PARECER CONTÁBIL

Declaro para os fins de *contratação de pessoa jurídica para inscrição no Curso Tribunas e Tribunais – tudo que você precisa saber sobre as principais decisões dos tribunais sobre o poder Legislativo*, cujo valor total está estimado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o exercício de 2026, poderá ser feita através da dotação orçamentária 01.01.0101.031.00012003.3.3.90.39.00 – ficha 15 – outros serviços pessoa jurídica, a qual existe saldo suficiente para a realização da despesa, bem como informo ainda a existência de recursos financeiros para a sua realização.

Carmo da Mata, 11 de fevereiro de 2026.

---

Patrícia Ferreira Satiro

Assessora Contábil



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista os valores apresentados na estimativa de preço, bem como o parecer emitido pela contabilidade, e para fins de cumprimento do disposto no art. 72, IV, da Lei 14.133/21, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**OBJETO *Curso Tribunas e Tribunais – tudo que você precisa saber sobre as principais decisões dos tribunais sobre o poder Legislativo.***

Carmo da Mata, 11 de fevereiro de 2026.

**Antônio Claret Pereira**  
**Vereador Presidente**